



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE INDEFERIMENTO

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos expostos no parecer técnico do processo SEI nº 2100.01.0010271/2021-18);

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020;

Decido pelo INDEFERIMENTO do pedido realizado por meio do Processo de Intervenção Ambiental SEI 2100.01.0010271/2021-18 em nome de Carlos Antônio Araújo Ribeiro, solicitando corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 51,0499 ha, no imóvel Fazenda Grotadas, matrícula 29.670, no município de Santo Antônio do Monte/MG.

Notifique-se e, após, arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 12/05/2021, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29322958** e o código CRC **797E9110**.